



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 23/2019		
Processo:	23084.021128/2019-48		
Projeto:	Formação de Capital Humano no Nordeste Paraense: Especialização e Implantação de Sistemas de Piscicultura		
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/ Convênio Relacionado	nº. 23/2019
	☐ *Organização Financiadora*		☐ Não se aplica
Fundação de Apoio:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE		
Vigência do Instrumento:	Início: 19/12/2019	Fim: 31/12/2021	
Tipo de Prestação de contas:	☐ FINAL	☒ PARCIAL	
Conta Específica:	Banco:	Brasil	
	Agência: 86-8	Conta Corrente	19994-X
Coordenador do Projeto:	Ruth Helena Cristo Almeida		
Fiscal do Projeto 1:	Andreia Costa de Sousa		

2. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim
	☒ Não
b) A execução financeira do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☐ Sim
	☒ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☒ Sim
	☐ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☒ Sim
	☐ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação dos esclarecimentos cabíveis.

As ressalvas de não execução da meta 1:

- a) Pandemia de COVID-19 e seus impactos para o início da execução do projeto (Processo 23084.021128/2019-48, Termo de Contrato fundacional n° 23/2019)
- b) Problemas de saúde (COVID) da coordenadora do Projeto. Além de AFASTAMENTO OFICIAL da professora Dra. Ruth Almeida para concorrer à reitoria da UFRA (23084.004147/2021-24).

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho?	[] Sim
	[X] Não
b) Há Ressalvas na avaliação deste item:	[X] Sim
	[] Não

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

As ressalvas são de:

- a) Pandemia de COVID-19 e seus impactos para o início da execução do projeto (Processo 23084.021128/2019-48, Termo de Contrato fundacional n° 23/2019).
- b) Problemas de saúde (COVID) da coordenadora do Projeto. Além de AFASTAMENTO OFICIAL da professora Dra. Ruth Almeida para concorrer à reitoria da UFRA (23084.004147/2021-24).

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)

a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	[x] Sim
	[] Não
b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	[x] Sim
	[] Não
c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto?	[] Sim
	[x] Não

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item

A coordenadora apresentou as justificativas que envolvem: Pandemia Covid-19, problemas de saúde da coordenadora do projeto pela COVID e afastamento da servidora Ruth Helena Cristo Almeida para concorrer ao cargo de consulta pública para o cargo de reitoria (23084.004147/2021-24).

Justificativas consideradas pertinentes. Além do mais solicitou prorrogação de execução do PROJETO, em conjunto com a atualização de Plano de Trabalho, Proposta de Trabalho e Projeto Acadêmico com os ajustes referente às novas datas de execução desembolsos financeiros.

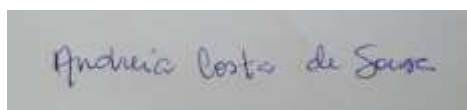
NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

2.4. Aspectos gerais concernente à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)	
a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham?	[] Sim
	[] Não
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	[X] Sim
	[] Não
c) A Fundação está regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projeto e cópia dos cadernos de prestação de contas?	[X] Sim
	[] Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
As ressalvas de não execução da meta 1: a) Pandemia de COVID-19 e seus impactos para o início da execução do projeto (Processo 23084.021128/2019-48, Termo de Contrato fundacional n° 23/2019). b) Problemas de saúde (COVID) da coordenadora do Projeto. Além de AFASTAMENTO OFICIAL da professora Dra. Ruth Almeida para concorrer à reitoria da UFRA (23084.004147/2021-24).	

3. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a execução deste projeto foi acompanhada ativamente por mim, fiscal de contrato, conforme portaria de designação nº. 01/2020-UFRA. Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal, instituídas pela Resolução nº. 185/2017-UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas, pelo qual sou **favorável** à sua aprovação,

Belém, 05 de maio de 2021.



Andreia Costa de Sousa
Portaria nº. 01/2020-UFRA

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.